

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural (18h)

Horário 52

2024/25

Nos termos e para efeitos previstos nos números 2, 3, 4 e 5 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, o Agrupamento de Escolas da Trofa faz público o **curso para recrutamento de um Mediador Linguístico e Cultural**.

1. Abertura do procedimento concursal

O horário a concurso está inserido na aplicação informática de contratação de escolas da DGAE - <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>. O procedimento de seleção encontra-se aberto na plataforma SIGHRE da DGAE.

2. Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo correspondente a 18 horas semanais.

3. Duração do contrato

Termo a 31 de agosto de 2025.

4. Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas da Trofa

R. Dr. António Augusto Pires de Lima, 228

4785-313 Trofa

e-mail: direcao@aetrofa.com

5. Caracterização das funções

Exercício de funções de Mediador Linguístico e Cultural no âmbito da sua área de atuação em contexto escolar, de modo a promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Nomeadamente:

- Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

6. Requisitos de admissão

- a) Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
- b) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- c) Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- d) Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - e de Língua Inglesa.
- e) Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.
- f) Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.
- g) Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos:
 - Apresentação em formato digital, com máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Calibri, tamanho 11, com espaçamento 1,5, não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos.
 - Estrutura: Índice; Dados pessoais; Habilitações académicas; Percorso Profissional; Evidências da Experiência Profissional; Formação profissional realizada na área da educação; Projetos relevantes dinamizados.
 - O candidato deverá enviar o seu portefólio em PDF, assim como, anexos comprovativos (certificado de habilitações; certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes; declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias; comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas), para o seguinte endereço eletrónico direcao@aetrofa.com até à data limite de candidatura (indicada na Plataforma do SIGRHE).

7. Critérios Objetivos de Seleção

Os critérios objetivos de seleção seguem o disposto no nº 12 do artigo 39 do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e no nº 5 do artº 15 do anexo do Dec. Lei nº 15/2018, de 7 de março. Mais informamos que se aplicam ainda as normas constantes na Portaria nº 125/2019, alterada pela Portaria nº 12-A/2012. São critérios de seleção:

- a) Avaliação de portefólio, com a ponderação de 30%.

A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

b) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.

O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2024.

c) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%.

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

8. Grelha de avaliação e respetiva ponderação

Critérios	Subcritérios	Descritores	Pontuação
Avaliação do Portefólio (30%)	Habilitações académicas (10%)	Doutoramento	20
		Mestrado	16
		Pós-graduação	12
		Licenciatura	8
	Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver (10%)	Apresenta evidências muito relevantes na mediação e gestão de conflitos, na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar e no desenvolvimento de projetos associados ao seu campo de intervenção.	20
		Apresenta evidências relevantes na mediação e gestão de conflitos, na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar e no desenvolvimento de projetos associados ao seu campo de intervenção.	16
		Apresenta evidências pouco relevantes na mediação e gestão de conflitos, na organização de atividades	12

		que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar e no desenvolvimento de projetos associados ao seu campo de intervenção.		
		Não apresenta evidências no exercício de funções.	0	
	Formação profissional (5%)		Apresenta mais de 50h de formação significativa na área.	20
			Apresenta mais de 20h horas e menos de 50h de formação significativa na área.	16
			Apresenta mais de 10h e menos de 20h de formação significativa na área.	12
			Apresenta menos de 10h de formação significativa na área.	8
	Projetos relevantes dinamizados (5%)		Em contexto escolar junto dos alunos e da comunidade escolar.	20
			Em contexto escolar junto dos alunos.	16
			Em contexto não escolar.	12
			Não houve lugar a desenvolvimento de projetos.	0
Nº de anos Experiência profissional (35%)		Mais de 6 anos de experiência.	20	
		De 4 a 6 anos de experiência.	16	
		De 2 a 4 anos de experiência.	12	
		Até 2 anos de experiência.	8	
Entrevista (35%)		Capacidade e adequação de resposta a situações concretas (15%)		
		Experiência de mediação e gestão de conflitos (10%)		
		Capacidade de comunicação (5%)		

	Motivação para o exercício das funções a desempenhar (5%)
--	---

9. Procedimento concursal

A lista de candidatos admitidos/excluídos, ordenada alfabeticamente, será publicada na página do Agrupamento.

A primeira fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e a de número de anos de experiência profissional. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.

A entrevista será efetuada de acordo com calendário/horário a publicar oportunamente na página do Agrupamento. Os candidatos selecionados serão convocados para entrevista, no prazo de cinco dias úteis, com indicação do local, data e horário em que a mesma terá lugar. No momento da entrevista deverão apresentar o curriculum vitae.

Após aplicação dos critérios de seleção será elaborada lista final ordenada dos candidatos e selecionado o candidato com melhor pontuação.

10. Critérios de exclusão de candidatos

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta;
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Entrega do processo fora do prazo;
- Prestação de falsas declarações.

11. Critérios de desempate

Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver pontuação mais elevada nos critérios objetivos de seleção e de acordo com a seguinte ordem:

- 1º Portefólio;
- 2º Experiência profissional;
- 3º Entrevista.

12. Publicação da lista final ordenada

Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita na página do Agrupamento e em local visível da sede do agrupamento.

A comunicação da colocação é efetuada através da aplicação eletrónica da DGAE.

A aceitação da colocação pelo candidato a colocar faz-se por via da aplicação referida no dia útil seguinte ao da comunicação referida no ponto anterior.

Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

A apresentação é realizada no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

13. Composição do júri

Presidente: Nuno Correia Rodrigues

1º Vogal Efetivo: Lúcia Torres

2º Vogal Efetivo: Inês Santos Ferreira

1º Vogal suplente: Susana Amorim

2º Vogal suplente: Alzira Pedroso

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º Vogal Efetivo.

Trofa, 10 de fevereiro de 2025

O Diretor,